



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANTES



RUA SIQUEIRA, 150 - NANTES - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 19.645-000  
FONE: (0\*\*18) 254-6200 - FONE/FAX: (0\*\*18) 254-6192  
C.N.P.J.: 01.557.530/0001-06

## LEI Nº 240/2006, DE 09 DE JANEIRO DE 2006.

**DISPÕE SOBRE: "INCLUSÃO DE PROJETO AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE NANTES PARA O PERÍODO DE 2006-2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**MARCOS VENÍCIO ZAGO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE POR LEI LHE SÃO CONFERIDAS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º- Fica incluído ao Plano Plurianual do Município de NANTES, para o período de 2006-2009, aprovado pela Lei Municipal n. 236/205, de 06 de dezembro de 2005, no Programa 18 (dezoito) o Projeto abaixo especificado :**

Órgão: 02 - Executivo

U.O. : 10 - Departamento de Obras e Serviços

Programa: 18 - Serviços Urbanos

Função: 15 - Urbanismo

Sub-função: 451 - Infra-estrutura Urbana

Projeto : 10 - Revitalização da Praça Nossa Senhora Aparecida

**Art. 2º- Considera-se igualmente incluído na Lei de Diretrizes Orçamentária n. 229/2005 de 29 de junho de 2005, o projeto especificado no artigo 1º desta Lei, para o qual fica estimado o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser executado no decorrer do exercício de 2006.**

**Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para atendimento do Projeto criado no artigo 1º desta Lei.**

**Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Nantes, 09 de Janeiro de 2006.

  
MARCOS VENÍCIO ZAGO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

  
ADAIR CARLOS RODRIGUES DIAS MARTINS

Secretário